



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

LEI Nº 573/2010

Santa Helena – PB. Em 03 de maio de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal submete a apreciação desta Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º) – Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a Reforma e Ampliação do Clube Recreativo 12 de Dezembro, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02070 SECRETARIA DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA		
278130100.1049	Reforma e Ampliação do Clube Recreativo 12 de Dezembro	
4490.51	Obras e Instalações	65.000,00
	TOTAL	65.000,00

Art. 2º) – Para cobertura deste crédito, de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 03 de maio de 2010.


ELAIR DINIZ BRASILEIRO
Prefeito Municipal